



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

ESTADO DO PARANÁ

Contrariando o Parecer do Vereador Relator Nezas Trindade da Silva nossa opinião é pela aprovação da matéria, tendo em vista da necessidade de demonstrarmos, principalmente para os jovens e adolescentes, o dever cívico do cidadão para com os nossos símbolos e neste caso as Bandeiras, Nacional, Estadual e Municipal.

Somente concordamos com o Relator quanto a supressão do Artigo 4º, onde determina crime de responsabilidade ao Presidente e falta grave ao funcionário, caso não seja observado as disposições da Resolução.

É o parecer

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2003.

JOSÉ DE ALMEIDA SALLES
Presidente